



Câmara Municipal de Barreiras
ESTADO DA BAHIA

LEI ORDINÁRIA Nº 018/04, de 14 de dezembro de 2004.

EMENTA: "Torna de Utilidade Pública a Sociedade Comunitaria Rural".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

APROVOU:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE COMUNITÁRIA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.904.933/0001-55, com sede à Rural Principal, do Povoado do Bezerro, Município de Barreiras.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2004.

HERONILDO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

EURICO QUEIROZ FILHO
1º Secretário

ANTÔNIO LUIZ CHAVES
2º Secretário

CNPJ 16.256.893/0001-70

Tel.: (77) 611-5280 - Fax: (77) 611.5815

Avenida Clériston Andrade, 861 - Centro - Barreiras - BA - CEP 47800-000

e-mail: cmbcomunicacao@uol.com.br